



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA- FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 2022 Nº160

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0691

DECRETO Nº 069/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade montesantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO que a Senhora Maria de Fátima foi uma mulher exemplar na honestidade, no caráter e na honra, conhecida e respeitada por toda sociedade por sua conduta de dedicação à família.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento da Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocorrido na presente data.

Art. 2º - DECLARA PONTO FACULTATIVO nesta Administração Pública Municipal, amanhã, ou seja, sexta-feira (21.10.2022)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte Santo do Tocantins, 20 de outubro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**